

NOTA EXECUTIVA

009/2023

Atualização do
simulador de
IVA do IMB

Atualização do simulador do IVA do IMB

Resumo:

- ✓ Alíquota neutra baseada no texto aprovado pelo Senado Federal: 30,3%;
- ✓ Isso representa um aumento de 1,3 pontos percentuais em relação à versão anterior;
- ✓ Em uma análise de sensibilidade das premissas adotadas no modelo, pode-se considerar que alíquota poderá estar entre 28,6% e 32,0%;
- ✓ Essas estimativas não incluem o financiamento dos fundos de desenvolvimento regional e de compensação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). Os dois fundos têm o potencial de majorar a alíquota em 2,1 pontos percentuais.

Com o objetivo de contribuir com a discussão nacional em torno da reforma tributária, que tramita no Congresso Nacional Brasileiro, o Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) divulga este texto para toda a sociedade brasileira. O objetivo é informar os resultados da estimativa da alíquota neutra, conforme estabelecido no texto aprovado pelo Senado Federal.

Em agosto de 2023, o IMB divulgou a Nota Executiva¹ intitulada "Simulação da alíquota do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) para o Brasil". O propósito desse documento foi fornecer uma metodologia transparente para calcular a alíquota neutra, utilizando dados públicos de fácil acesso a qualquer interessado. Os resultados dessa pesquisa indicaram uma alíquota de IVA de 29,01%.

O texto aprovado no Senado Federal incluiu mudanças, principalmente no que diz respeito à inclusão de novos produtos e serviços na lista de regimes específicos e diferenciados. Consequentemente, espera-se uma elevação na alíquota de referência, já que a maioria dessas mudanças envolve o pagamento de menos impostos via alíquota reduzida ou de isenções.²

Diante disso, a alíquota neutra passa para 30,3%. Isso representa um aumento de 1,3 pontos percentuais em relação à versão anterior. Em uma análise de sensibilidade das premissas adotadas no modelo, pode-se considerar que alíquota poderá estar entre 28,6% e 32,0%.

¹ O texto completo do estudo pode ser acessado através do link: [Nota Executiva - Simulando a alíquota do Imposto sobre o Valor Agregado \(IVA\) para o Brasil - IMB](#)

² No Anexo é apresentada a relação dos produtos e serviços que foram incluídos em regimes especiais, alíquota reduzida ou que tiveram isenção;

Anexo

Resumo metodológico

A lista de produtos e serviços do simulador criado pelo IMB possui 128 itens, uma vez que a referência é o maior nível de desagregação da Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Brasil disponibilizada pelas Contas Nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ainda assim, está distante de levar em consideração a grande quantidade de produtos e serviços produzidos pela economia brasileira. Portanto, muitas das particularidades propostas pela reforma não podem ser adequadamente contabilizadas neste modelo, até porque, no caso dos regimes específicos, não sabemos a forma como serão tributados.

No entanto, embora não tenhamos como captar exatamente, de maneira específica, como cada mudança afetaria a alíquota de IVA, podemos realizar pequenas alterações como o objetivo de entender as mudanças marginais provocadas na alíquota. A maior parte das simulações realizadas levam em consideração as premissas que adotamos, inclusive de maneira *ad hoc*, como no caso dos produtos e serviços onde a alíquota padrão não está definida.

Os pontos listados a seguir apresentam uma síntese dos serviços e produtos que, de acordo com o texto mais recente da reforma, não serão tributados através da alíquota de IVA de referência. Aliado a lista, são feitos comentários sobre como estas particularidades foram captadas no simulador.

Regimes específicos

Nesse caso, foi suposto que, em média, esses regimes irão arcar com uma alíquota que será de aproximadamente 85% do IVA padrão. Sabemos que se trata de uma grande simplificação, uma vez que cada uma dessas atividades terão um regime próprio.

- Combustíveis e lubrificantes;
- Serviços financeiros, operações com bens imóveis, planos de saúde e concursos de prognósticos;
- Operações contratadas pela administração pública direta, autarquias e fundações públicas;
- Sociedades cooperativas;
- Hotelaria, parques de diversão e temáticos, restaurantes, bares e aviação regional.
- Saneamento;
- Concessão de rodovias;
- Operações que envolvam a disponibilização da estrutura compartilhada dos serviços de telecomunicações;

Regimes diferenciados

No caso da cesta básica, não há mudança no simulador, uma vez que já estava prevista esta isenção na versão anterior da nota, bem como alguns dos itens inclusos na redução de 60%.

Redução de 100% do IVA

- Cesta básica.

Redução de 60 do IVA%

- Educação e saúde;
- Dispositivos médicos e de acessibilidade para portadores de deficiência;
- Medicamentos e produtos de cuidados básicos a saúde menstrual;
- Transporte coletivo de passageiros rodoviário, ferroviário e hidroviário de caráter urbano, semiurbano, metropolitano, intermunicipal e interestadual;
- Produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura;
- Insumos agropecuários e aquícolas, alimentos destinados ao consumo e produtos de higiene pessoal;
- Produções artísticas, culturais, jornalísticas, e audiovisuais nacionais, e atividades desportivas;
- Atividades desportivas;
- Bens e serviços relacionados à segurança e soberania nacional, à segurança da informação e à segurança cibernética.

Redução de 30% do IVA

- Prestação de serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística.

Redução de 100% do CBS

- Entidades de inovação, ciência e tecnologia (ICT);

A maioria dessas particularidades podem ser captadas no simulador, mas não na sua totalidade, conforme salientado anteriormente, uma vez que não existem produtos e serviços para representar todos os itens. Sendo assim, entende-se que a estimativa é relativamente conservadora.

